

Esclarecimento;

Para atendimento a uma exigência junto a ANM – Agência Nacional Minerária referente ao requerimento de lavra nº 48421.803366/2011-70, precisamos fazer este prévio protocolo dentro do SEMARH e gerar o número do processo em que correrá o licenciamento ambiental prévio.

Temos ciência que toda documentação inerente às instruções normativas, precisa ser fornecida assim como o estudo ambiental correlato, que se trata do EIA-RIMA, que por momento encontra-se em fase de elaboração aguardando a última fase dos campos, relacionadas ao período chuvoso. Temos uma previsão de finalizar o protocolo completo no período de abril/2024.

No entanto neste momento, a geração do número de processo em que correrá o licenciamento é um dado obrigatório exigido pela ANM.

Contamos com a compreensão de vocês para atendimento em tempo hábil em todos os órgãos estaduais e federais.

---